

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno..... 2\$400
« Semestre.... 1\$300
« Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donões n.º 13. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.
(Com estampilha)
Por anno..... 2\$930
« Semestre.... 1\$560
« Trimestre.... \$850

GUIMARAES 13 DE MAIO.

A colligação deu cuidado e continúa a dal-o a muita gente; porque ella, quando bem dirigida, é precedente assustador, que a tyrannia jámais deixará de encarrar com respeito, e com temor.—Os ministeriaes ainda não sabem de nojo como o contém; ainda não podem dar crédito á sua victoria; ainda julgam vêr diante de si o enorme gigante, que podera espedaçal-os, se não tivera olhado com tanto desprezo para os effeitos d'uma pedra, arrojada pela mão d'um piguemeo.—A colligação, vencida e morta, como a imaginam, ainda atterra aos vencedores, não deixando por isso de desconceitual-a, e de imprimirlhe o ferro da ignomia! — Coitados!..

Estes impostores, antes de olhar para os outros, nem sequer olham para si; seguem a rotina dos pregadores, que chamam a attenção para as suas palavras, pedindo se lance um véo sobre as suas acções.—Acostumados a actos indecentes e criminosos, confundem o vicio com a virtude; a legalidade com a rebeldia—Reprovam a liga dos partidos, e são um composto de desertores de todas as parcialidade, que semelhantes ao povo da Suissa, sem se negarem á mãe patria, estão promptos a servir qualquer senhor estranho, quando este lhes pague os seus serviços.

A colligação, por qualquer parte que a olhem foi uma acção honesta, politica, e seria altamente proveitosa, quando fosse melhor dirigida.

A nação portugueza é composta de portuguezes, que habitam em união, e fraternidade as cidades, as villas, e as aldeas. Os portuguezes estão todos unidos debaixo do estandarte da cruz. Os portuguezes estão todos ao abrigo, e debaixo da vara da mesma lei. Se opiniões politicas, e só estas, os dividem, além de estarem em um direito que é seu, não foi para dar o triumpho a esta, ou áquella de suas opiniões, que teve lugar a colligação.— Usando da melhor das prerogativas que a Carta Constitucional dá ao cidadão portuguez; concordos todos na necessidade de derribar um ministerio desconveniente á nação, uniram-se, colligaram-se para o fim d'eleger deputados, que exprimissem em cortes seu unanime pensamento.

Que ha, pois, aqui digno de reprehensão?! — Fallem; que nós lhes responderemos — Temiam a republica?! republicano não pode ser, quem, antes de qual-

quer acto, vai prestar juramento de fidelidade ao Rei — Temiam o absolutismo?! absolutista não pode ser, o que, em virtude da Carta, não duvida exercer actos comprovativos da soberania do povo — Que temiam então? A queda do ministerio? — Sim, sim; era isso o que se temia, é isso, o que ainda se teme, e pelo que se quer tornar odiosa a colligação.

J. I. d'Abreu Vieira.



SUSPENDA-SE, ao menos por uma hora, essa sumptuosa gala, de que se está revestindo o solo portuguez!.. Fuja dos labios o sorriso!.. — Entre o azul celeste, e o carmezim, uma cortina negra; no meio dos sorrisos, uma lagrima da patria!..

O conselheiro d'estado, o digno par do reino Rodrigo da Fonseca Magalhães deixou d'existir!.....

Na habitação dos mortos, já não pôde ser temido, ou invejado; e, quem não soube apreciar o seu merecimento, faça ao menos justiça á sua memoria.

Rodrigo da Fonseca Magalhães foi um destes genios, que as nações raras vezes produzem. Portugal perdeu um dos mais prestantes de seus filhos; o Rei, e Real Familia um dos seus mais dedicados servidores; a Coroa um de seus melhores conselheiros; a liberdade, a verdadeira liberdade um dos seus mais firmes esteios; o parlamento portuguez o mais habil e eloquente dos seus oradores!

Não conhecemos a sua infancia, nem a sua juventude; conhecemos a sua virilidade, e senectude — Não conhecemos as loucuras da sua mocidade, só vimos nelle a sensatez do homem; neste estado o vimos, neste estado o conhecemos; e o homem de tantas virtudes, e de tamanho prestimo, é bem digno d'uma lagrima da patria.

J. I. d'Abreu Vieira.

Nenhum de nós ignora a ascendencia do nosso joven Monarcha, e, para que nossos leitores não fiquem ignorando a da Augusta Senhora, que partilha hoje o solio portuguez, vejam o que se lê no *Archivo Pittoresco*.

« A casa soberana e catholica de Hohenzollern é uma das mais antigas da velha Alemanha, Auctorizados escriptores affirmam que teve principio no seculo VIII em Tassilon, duque de Baviera; ainda quando, porem se não admitta esta opinião, é fóra de duvida que ella, pelo menos, remonta ao seculo X. O nome de Hohenzollern provem d'um castello situado sobre o Zollernberg, e construido no seculo X. por um conde de Zollern.

Rodolpho II. descendente deste conde, e que vivia no XII seculo, teve dous filhos, Frederico e Conrado, os quaes foram chefes das duas linhas principaes, a *linha de Suabia*, que conservou a denominação de Hohenzollern, e a *linha de Franconia*, na qual foram escolhidos em 1417 os eleitores de Brandeburgo, depois reis da Prussia.

Eitel Frederico II, que nasceu proximo a 1545, morrendo em 1605, foi o chefe do ramo mais velho que tomou o nome de *Hohenzollern-Hechingen*, do castello de Hechingen, que aquelle principe mandára edificar; e Carlos II. segundo filho de Carlos I. que nasceu em 1547, e falleceu em 1606, foi o chefe do segundo ramo, o de *Hohenzollern-Sigmaringen*. Á linha de Franconia estão ligadas, além dos eleitores de Brandeburgo, que constituem o ramo eleitoral, as duas familias dos margraves de Bayreuth e de Anspach.

Os estados de Hohenzollern-Heching e Hohenzollern-Sigmaringen foram incorporados nos da monarchia prussiana, por acto de cessão e abdicção dos respectivos principes soberanos, datado de 7 de Dezembro de 1849, a favor do rei da Prussia, que é hoje o chefe e representante desta casa.

Foi na nobilissima familia de Hohenzollern que o Snr. D. Pedro V., nosso esperançoso monarcha, escolheu para esposa a augusta princeza, cujo retrato offerecemos hoje aos leitores do *Archivo Pittoresco*, e que já é rainha de Portugal, desde as duas e meia da tarde do dia 29 d'Abri!l, findo, em que por procuração se recebeu em Berlin.

Não é a primeira vez que os soberanos portuguezes buscam estreitar semelhantes relações com a casa de Hohenzollern, porque já o Senhor D. Pedro II. teve por segunda mulher uma princeza desta familia, a Snr.ª

D. Maria Sophia Izabel, filha do eleitor Filipe Guilherme, príncipe de Neuburgo e conde palatino, celebrando-se o contracto respectivo em Manheim aos 22 de Maio de 1687, e sendo seu negociador o conde de Villar-Maior.

Chegado á maioridade o Snr. D. Pedro V., pensou-se desde logo em segurar a successão á coroa: todavia a escolha do nosso augusto monarcha ainda não estava fixada, e somente em sessão do corpo legislativo de 8 de Junho de 1857 é que o sr. marquez de Loulé, presidente do conselho de ministros, communicou officialmente a resolução em que Sua Magestade estava de effectuar o seu feliz consorcio: na mesma sessão foi apresentada a competente proposta, fixando em 60:000\$000 rs. a dotação da futura rainha, e destinando a quantia de 100:000\$000 rs. para satisfação das despesas necessarias á realisação deste importante negocio, a qual proposta unanimemente votada, foi confirmada por carta de lei de 20 do mesmo mez. O contracto matrimonial tem a data de 8 de Dezembro de 1857, e foi assignado em Berlin, sendo negociador por parte de Portugal o snr. conde de Lavradio, ministro plenipotenciario junto de Sua Magestade britannica, e embaixador extraordinario á côrte da Prussia.

A snr.^a D. Stephania Frederica Guilhermina Antonia é segunda filha do príncipe Carlos Antonio, e da princzsa Josepha Frederica, filha do defuncto grão-duque de Baden Carlos Luiz, e nasceu a 15 de Julho de 1837. [Archivo Pittoresco]

PROGRAMMA.

1.^o Para as festividades do consorcio real haverá cinco dias de grande gala na côrte, com suspensão de serviço nas repartições do estado, onde, por occasiões semelhantes, é costume suspender-se.

Nas fortalezas de mar e terra e navios de guerra portuguezes se darão as salvas do estylo: sendo permittidas as luminarias, os fogos de artificio, repiques de sinos e quaesquer outras demonstrações de regosijo publico.

2.^o O primeiro dia de gala será o da chegada de Sua Magestade a Rainha, destinado para a mesma Augusta Senhora receber a bordo a visita da familia real.

O segundo será o dia do desembarque de Sua Magestade para a sua entrada solemne em Lisboa, e para a celebração das ceremonias da ratificação do real consorcio e benções nupcias.

No terceiro dia á noite tencionam Suas Magestades honrar com a sua augusta presença o theatro nacional de D. Maria II.

No quarto dia Suas Magestades receberão no Paço de Belem, pela uma hora da tarde, as felicitações do corpo diplomatico; e seguidamente Sua Magestade a Rainha, acompanhada de El-Rei seu augusto esposo, e de toda a familia real, dará beija-mão á côrte, aos tribunaes, á camara municipal de Lisboa, e mais corporações e pessoas que costumam apresentar ao throno suas respeitadas homenagens; dignando-se Sua Magestade el-rei declarar, que nesse acto, e d'ora em diante, fica dispensada a pratica de lhe beijarem a mão as pessoas admittidas á sua real presença.

Á noite irão Suas Magestades assistir á representação lyrica no theatro de S. Carlos.

No quinto dia Sua Magestade El-Rei passará revista a todas as tropas, formadas em grande parada no Campo Pequeno, tencionando á noite presencear na cidade a illuminação e fogos de artificio.

3.^o Sua Magestade a Imperatriz do Brasil, viuva, Duqueza de Bragança, e Sua Alteza Real a Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria,

serão convidadas para assistirem a todas as festividades do Consorcio Real.

Em se annunciando, telegraphicamente, estarem á vista as embarcações que conduzirem a Rainha e o sequito respectivo, sahirá Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante Dom Luiz a cumprimentar Sua Magestade em nome de El-Rei; sendo acompanhado dos officiaes-môres que, da parte das outras Pessoas Reaes, tiverem sido encarregados de apresentar as suas felicitações á Mesma Augusta Senhora.

5.^o Assim que Sua Magestade a Rainha chegar á foz do Tejo, as torres de S. Lourenço e S. Julião da Barra, e todas as outras fortalezas e navios de guerra, darão uma salva Real de Saudação á Mesma Augusta Senhora.

Alem destas salvas geraes, cada uma das fortalezas dará, por seu turno, uma salva de continencia quando pela frente dellas, passar a Fragata Real. Nos vasos de guerra embandeirados de gala haverá conjunctamente com estas demonstrações, as do estylo pelas equipagens sobre as vergas.

6.^o A fragata real, que a seu bordo conduz Sua Magestade a Rainha, fundeará em Alcantara defronte do Paço das Necessidades.

Por esta occasião Sua Magestade El-Rei, acompanhado de toda a Familia Real, e seguido d'uma guarda de honra de cavallaria, sahirá do Paço das Necessidades para o Arsenal Real de Marinha.

Dentro do Arsenal, na Ribeira das Nãos, estará preparada a galeota Real em que El-Rei hade embarcar-se com a Real Familia, a fim de irem a bordo visitar pessoalmente Sua Magestade a Rainha.

No transito para a Fragata Real, Sua Magestade El-Rei será assistido do ministerio, do Conselho de Estado, e dos officiaes-môres da Casa Real, em escaleres do Estado: estes Dignatarios serão opportunamente admittidos a prestar suas homenagens a Sua Magestade a Rainha.

Quando Sua Magestade El-Rei embarcar para a Fragata Real, e quando sair della para terra, as fortalezas e navios de guerra darão uma salva real.

7.^o No dia seguinte terá lugar a entrada e recepção publica de Sua Magestade a Rainha, em Lisboa, desde o logar do desembarque na Praça do Commercio até á igreja do extincto convento de S. Domingos, destinada para a celebração das ceremonias religiosas dos desposorios reaes, e desde aquelle templo até ao Paço das Necessidades.

Á entrada da Praça do Commercio, entre o caes das columnas e a estatua Equestre, haverá um pavilhão para Suas Magestades receberem as felicitações da camara municipal de Lisboa.

No torreão do ministerio da guerra será devidamente preparada uma tribuna para as pessoas reaes que, não tomando logar no pavilhão, quizerem presencear dalli a entrada da Rainha.

Todos os edificios publicos da Praça do Commercio serão decorados com a ostentação correspondente a uma das mais solemnes festividades da Monarchia.

As janellas do andar nobre mais proximas á tribuna real, são destinadas para o corpo diplomatico.

As outras janellas do mesmo pavimento serão occupadas pelas pessoas da côrte, dos tribunaes e repartições publicas, pelos empregados e mais individuos da nobreza, que não poderem concorrer ao cortejo real, e pelas senhoras de suas respectivas familias.

É permittido á camara municipal de Lisboa levantar galerias junto do pavilhão real, e collocar bancadas entre os arcos da Praça do Commercio, para serem dalli presenceadas as ceremonias da recepção da Rainha.

As pessoas, que houverem de tomar logar na Praça do Commercio, estarão munidas de bilhetes para lhes ser franqueada a sua entrada.

Os bilhetes de admissão no pavilhão real serão distribuidos ás pessoas do cortejo pela secretaria de estado dos negocios do reino.

Para essa distribuição, as pessoas do cortejo devem, até ao dia 12, dirigir-se por escripto á secretaria, onde em vista dos nomes e classes de todas ellas, serão numerados os bilhetes com o objecto de se designar a ordem conveniente na collocação das carroagens, e a

que ellas depois hajam de tomar no cortejo real.

Os bilhetes de admissão nas repartições collocadas nos edificios publicos sobre a Praça do Commercio serão distribuidos pelos chefes respectivos; e os de admissão nas galerias junto do Pavilhão Real, ou debaixo das arcadas da Praça, serão distribuidos pela camara municipal.

8.^o Os corpos militares das diversas armas, reunidos em Lisboa, serão formados sob o mando superior do general commandante em chefe do exercito, nas praças do commercio e D. Pedro, e nas ruas do transito do cortejo real, conforme convier ao apparato e serviço das festividades reaes.

9.^o O transito do cortejo real desde o Paço das Necessidades até á Praça do commercio, e desta Praça até S. Domingos, será pelas ruas do Sacramento, Panpulha, e S. Francisco de Paula, Janellas Verdes, Marquez d'Abrantes, e Boa Vista, S. Paulo, Corpo Santo, Arsenal e Praça do commercio, rua do Ouro, Praça de D. Pedro, pelo lado occidental, e frente do theatro de D. Maria II. até S. Domingos.

Da igreja de S. Domingos até ao Paço das Necessidades o cortejo real regressará pelo lado oriental da Praça de D. Pedro, rua Augusta e Praça do commercio, rua direita do Arsenal, e as outras ruas já mencionadas.

Até ás oito horas da manhã as ruas e praças do transito do cortejo real estarão areadas, desobstruidas de todo o pejamto, e decoradas; ficando desde as nove horas prohibida, pelas mesmas ruas e praças, a circulação de quaesquer transportes.

10.^o O cortejo real será composto de dez coches de Estado, e das carruagens da corte, tribunaes e corporações, funcionarios superiores e mais pessoas, que, na ordem civil, militar e ecclesiastica, costumam assistir ás funções reaes.

Na formação e movimento do cortejo real será guardada a ordem seguinte:

Á frente do cortejo marchará um piquete de soldados de cavallo, servindo de batedores;

Logo os moços da Estribeira e Azemeis com os degraus para se apearem Suas Magestades e Altezas:

Os porteiros da Canna, os reis d'armas, arautos e passavantes a cavallo, hindo vestidos, acompanhados e descobertos, e com as insignias correspondentes á sua graduação, segundo os estylos da corte;

As carroagens das pessoas e funcionarios não pertencentes á corte, nem aos tribunaes ou corporações;

As carruagens das corporações e tribunaes. A carruagem do governador civil do districto de Lisboa;

As carroagens da corte: a saber: as dos barões e viscondes, ministros e secretarios de Estado honorarios, e officiaes-mores honorarios e effectivos, dignatarios não titulares com honras de grandeza, barões e viscondes com honras de grandeza, bispos e condes, arcebispos e marquezes, duques, conselho de Estado e ministerio.

Os coches de Estado; a saber:

1.^o O coche do porteiro da real camara e moços da guarda-roupa.

2.^o O coche dos ajudantes de campo de Sua Magestade el-rei o Senhor D. Fernando.

3.^o O coche da camareira-mór e damas camaristas da rainha.

4.^o O coche dos ajudantes de campo de Sua Magestade el-rei.

5.^o O coche do camareiro-mor e gentis-homens da real camara.

6.^o O coche do mordomo-mor e estribeiro mor.

7.^o Um coche de respeito acompanhado de oito creados a pé.

8.^o Um coche das pessoas dos senhores infantes.

9.^o Um coche das pessoas das senhoras infantas.

10.^o O coche real das pessoas de Suas Magestades e do príncipe Leopoldo de Hohenzollern-Sigmaringen.

Este coche, tirado a oito cavallos, será guardado por ambos os lados com triplicadas alas de moços da real camara, archeiros e moços da

estribeira, todos a pé, indo a cavallo dois ferradores com pasta.

Ao lado de cada um dos cavallos do tiro irá um criado a pé.

Junto á portinhola do coche do lado direito, tomará logar a cavallo o commandante da guarda real, acompanhado de criados a pé, e á portinhola do lado esquerdo irá o general commandante em chefe do exercito.

Atraz do coche real e na guarda real fechando o cortejo, irão a cavallo os officiaes generaes de terra e os de mar, o estado-maior do commando em chefe do exercito, e a guarda de honra composta da força da cavallaria existente em Lisboa; comprehendendo o regimento de caçadores a cavallo, commandado por Sua alteza o sur. infante Dom João.

11.º Suas Magestades e Altezas sairão do Paço das Necessidades para o logar do desembarque da Rainha ás nove horas da manhã, o que será annunciado por uma salva real de artilheria.

No cortejo, desde o Paço até praça do Commercio, irão sómente os coches do Estado.

Postos em movimento até á embocadura da rua do Ouro os coches de Estado, em frente della, entrarão no quadro central da praça do Commercio pelo lado occidental; e voltando na altura conveniente para a Estatua Equestre, ahi, entre esta e o pavilhão real, se apearão Suas Magestades e Altezas, e toda a real comitiva; devendo os coches ir postar-se em duas linhas unidas na rua oriental da Praça.

Suas Magestades e Altezas serão recebidos no pavilhão real pela cõrte e tribunaes, pela camara municipal e mais corporações, e por todas as pessoas do cortejo, as quaes, para esse fim, deverão alli achar-se até ás nove horas e meia.

As carroagens com esse destino entrarão todas na praça do Commercio pelo logar marcado para a entrada dos coches de Estado; e, deixando junto do pavilhão real as pessoas que conduzirem, sairão pelo lado oriental para a rua nova da Alfandega. As que concorrerem depois das nove horas e meia não terão accesso á Praça.

12.º Desde o pavilhão real até ao embarcadouro, no Caes das Columnas, estarão postados em duas linhas os Archeiros da Guarda Real, por entre as quaes se formarão em alas as pessoas do cortejo.

No mar, desde o desembarcadouro até á fragata real, haverá alas formadas de embarcações do Estado, e de pessoas particulares, que, por ventura, queiram associar-se ao jubiloso espectáculo do desembarque da Rainha.

A officialidade de marinha, sob as ordens do Inspector do Arsenal Real, é encarregada de prover á formação das alas no mar, e a toda a policia do porto com o objecto de facilitar o transito real.

13.º Sua Magestade El-Rei, acompanhado de toda a familia real, embarcará na galeota real para ir buscar a Rainha a bordo da fragata.

Ao embarcar a familia real na galeota salvará o Castello de S. Jorge, e a artilheria dos novios de guerra; devendo a cõrte acompanhar Sua Magestade, entre as alas, na ida para a fragata real, e na vinda para terra.

(Continúa)

INTERIOR.

— *Posse do novo patriarcha.* — Hoje (9) toma posse da sua diocese sua emminencia, o novo patriarcha de Lisboa, D. Manoel Bento Rodrigues, ex-bispo de Coimbra.

É do ceremonial pedir licença á cidade para nella entrar; e o digno presidente da camara municipal, concedendo essa licença como honra recebida, manifestará por certo ao illustrado prelado o quanto a cidade se ufana em receber em seu recinto um tão digno herdeiro de D. Frei Francisco de S. Luiz.

O novo patriarcha junta ás suas muitas virtudes uma grande erudição, e sobre

tudo com grande amor á lingua portugueza, que tem sempre estudado com particular desvelo, tomando por mestre o melifluo Frei Luiz de Souza.

(O Futuro)

CONFIRMAÇÃO.

Lê-se no *Nacional* de 11.

O *Diario do Governo* de hontem, transcrevendo o suplemento da *Nação* de que já vos dei conhecimento, a respeito da convenção da cõrte de Portugal com o sr. D. Miguel de Bragança, e bem assim o que sobre o objecto dissera o *Rei e Ordem*, no seu n.º 393, remata com a seguinte declaração:

« Estamos auctorizados, para declarar, que são inexactas as asserções de ambos os jornaes. »

Esta declaração é do jornal do sr. Antonio José d'Avila; jornal que representa devidamente os governos d'esta pobre terra: as declarações officiaes do «*Diario*» não podem valer mais do que as «*pronunciadas*» no proprio parlamento por aquelles que o subsidiam.

Confirmo pois, o que vos disse, em relação ao objecto de reconciliação do Sr. D. Miguel de Bragança com seus augustos parentes da casa real de Portugal, tomando o principe exilado por base a adopção da convenção, e retirando os protestos que fizera contra esse acto.

Chegada. — Chegaram ultimamente de Lisboa os snrs. marquezes de Saldanha, condessa do Bolhão e suas filhas. Foram para Lessa de Palmeira passar alguns dias. Parece que o mau estado de saude d'alguns dos membros desta illustre familia, aconselhou-lhes a mudança d'ares.

Espera. — O exc.^{mo} arcebispo de Braga espera-se amanhã nesta cidade. S. exc.^a vae hospedar-se no paço episcopal, e conta sair para Lisboa na sexta-feira, indo em sua companhia o exc.^{mo} bispo desta diocese, D. Antonio.

(O Nacional)

Carroagens de luxo. — A do ministro da Russia, diz o *Jornal Mercantil*, mandada vir para estrear no dia do casamento da rainha, é magnifica.

A do conde do Bolhão, tambem expressamente mandada fazer para esse dia, é de grande luxo.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Uma correspondencia de Hong-Kong, datada de 11 de Março, que publica o «*Moniteur*» contem alguns pormenores interessantes sobre os negocios da China. Recorda que depois da tomada de Canton, os plenipotenciarios de França e d'Inglaterra estavam entendidos para dirigir Notas á cõrte de Pekin, nas quaes expunham os prejuizos dos seus respectivos governos. Um membro da legação franceza e outro da britannica, M. Contades e M. Oliphant, foram encarregados de se dirigir a Shanghai, e entregar os despachos dos dous plenipotenciarios ao governador da provincia, que os devia fazer chegar ao primeiro ministro do imperador.

N'um relatorio, dirigido a 27 de Fevereiro, ao barão Gros, plenipotenciario de

França, M. de Contades deu conta da missão que cumprira com M. Oliphant, do acolhimento que fez aos dous enviados o alto funcionario chinês, e da resposta favoravel que elles receberam.

O jornal *le Nord* acaba de publicar um despacho do ministro dos negocios estrangeiros de Napoles dirigido ao governo sardo, respeito á captura do *Cagliari*. O governo napolitano insiste sobre todos os argumentos já tantas vezes invocados pela necessidade da sua causa.

O Navio capturado conduzia armas, munições, e alguns rebeldes feridos, circunstancias que constituem o estado flagrante d'hostilidade; demais, seguia a direcção da ilha de Ponza e não a de Napoles.

No fim deste despacho, o governo napolitano exprime a esperanza de ter vencido a Sardenha do seu bom direito por esta nova demonstração, e se declara cheio de confiança na justiça da sua causa, assim como na sabedoria de toda a Europa.

Pelo seu lado o governo sardo, appellando tambem para toda a Europa, transmittiu ao conselho federal suizo, ao mesmo tempo que aos outros governos, a sua memoria relativa á captura do *Cagliari*. O governo sardo pede ao conselho federal para fazer conhecer a sua opinião sobre a questão debatida entre os dous governos.

— Cartas de Napoles, affirmam que desde ha alguns dias a cidade apresenta o aspecto de um acampamento. Mais de quarenta mil homens de todas as armas estão concentrados n'ella. Os regimentos suizos completaram-se.

Todos os navios de guerra estão no porto promptos a levantar ancora, como se se tratasse d'um acontecimento proximo.

As imprensas estão vigiadas de noite e de dia por immensos individuos de policia.

Dizem do Piemonte que se espera uma modificação ministerial, e que deixam as pastas os ministros Buffa e Menabrea.

Os jornaes de Madrid publicam os seguintes despachos telegraphicos.

Londres, 6 de Maio.

Hontem, na camara dos commons, foi rejeitada uma moção relativa aos Principados danubianos, porque Disraeli disse que a sua approvação produziria difficuldades entre a França e a Inglaterra, que estão hoje d'accordo nesta questão.

Foi recebida com applausos a declaração official de que a Sardenha acceta as propostas de Malmesbury, pois a conciliação se crê segura.

O marquez de Bath vai como embaixador extraordinario assistir ao casamento do Rei em Lisboa.

O governo apresentará a correspondencia relativa ao telegrapho do mar Roxo.

O conde de Buol dirigiu aos representantes d'Austria no estrangeiro uma Nota relativa á Italia.

Diz-se que o embaixador austriaco pedirá á Conferencia de Pariz para que estenda á navegação de todos os rios da Europa os principios que se estabelecem para o Danubio.

Os antigos militares do primeiro Imperio assistiram hoje nos Invalidos a uma

missa de anniversario pela morte de Napoleão.

(Braz Tisana)

HESPAHHA.

Por decreto de 6 de Maio, datado d'Aranjuez, foram suspensas as sessões das côrtes hespanholas.

Parece que esta medida teve logar para se formar um novo ministerio, ficando dos actuaes ministros só o presidente do conselho Isturis; e o ministro da justiça Fernandes de la Hoz, que interinamente foi encarregado da pasta do reino pela demissão de D. Ventura Dias.

(Commercio do Porto)

Noticias de S. M. a Rainha. — O barão de Stillfried, mestre de ceremonias da côrte de Berlin, acompanhou S. M. a Rainha D. Stephania até Ostende onde lavrou o termo de entrega da augusta senhora ao marechal duque da Terceira, embaixador encarregado por El-Rei de a conduzir a Portugal.

Chegada. — Chegou hontem o sr. commendador Viale, que ha mezes sahira de Lisboa para a côrte de Berlin, afim de instruir na lingua portugueza, a augusta consorte d'El-Rei.

Ao nosso amigo o sr. Viale ouvimos dar noticias da joven soberana, que muito devem lisongear os subditos do seu augusto esposo S. Magestade familiarisada com a lingua e com a litteratura portugueza por tão douto mestre, já tomou um singular amor ás coisas da sua nova patria, informando-se de tudo quanto respeita a Portugal com minuciosa attenção e muito disvello.

Baile de côrte. — Segundo noticias de Londres, S. M. a Rainha Victoria tencionava, hontem segunda-feira, dar um baile de côrte em obsequio a S. M. a Rainha a Sr.^a D. Stephania, no palacio de Osborne. Conforme está annunciado, a augusta consorte de El-Rei, deve partir para Lisboa hoje 11.

(J. do Commercio.)

LOCAES.

Confirmação. — Confirmou-se a noticia do suicidio, de que fizemos mensão, com dúvida, no numero transacto. Este horroroso acontecimento teve logar no ultimo domingo, de manhã, no lugar do Agrello da freguezia de S. João das Caldas. A suicidada era casada, e ainda joven. Havia tempos, que indicava, em intervalos, carencia de juizo. Chegada a hora de missa, disse a seu marido, que não podia ir a este acto religioso por indisposição na saude. Vendo-se só com uma creada, reprehendeu-a por estar sem fazer cousa alguma, e a mandou á horta buscar hortaliça para o jantar. A creada obedeceu; e quando voltou encontrou sua ama esganada por um laço de corda, que tinha passado em volta do pescoço, ficando por elle pendurada. Junto a si tinha uma medida d'alqueire, á qual se vê ter subido para ficar pendente; mas, ou porque o pescoço, ou a corda, ou ambas as cousas se tivessem dilatado, os pés tocavam no chão. Dizem, se

consultara o prelado sobre o lugar, em que o cadaver devia ser enterrado, e que s. exc.^a rev.^{ma} mandara, fosse enterrado em sagrado, o que se executou, depois que a justiça tomou conhecimento do facto, e não sem a devida autopsia.

— *Descontentamento.* — Os negociantes desta cidade não voltaram satisfeitos da feira de Villa Nova de Famalicão; porque a camara municipal augmentou a postura nos lugares da mesma feira. Pode ser, que o augmento não se tornasse sensível a alguns; mas foi-o em geral, e, se a illustre camara d'aquelle municipio não torna á praxe antiga, decisivamente a feira hade decahir, porque o povo só está feliz nos dias das eleições, de resto falta-lhe os meios de poder deixar lucros ao negocio.

— *Festejos reaes.* — Parece fóra de dúvida, que a ill.^{ma} camara resolveu o modo de festejar o consorcio de S. M. e que não se contentou com as demonstrações momentaneas de prazer, cortando o excesso destas para o applicar em actos de beneficencia. Dizem-nos, que o *Te Deum* na Insigne e Real Collegiada de Santa Maria da Oliveira, de combinação com o ill.^{mo} e rev.^{mo} cabido, será dos mais sumptuosos, que aqui se tem observado: que teremos boa illuminação em todas as tres noutes, excellente muzica, e vistoso fogo do ar: vestindo-se completamente vinte e quatro pobres, doze de cada um dos sexos, que devem assistir á acção de graças com as suas competentes tochas acesas — Isto pelo que pertence á corporação municipal — Quanto aos particulares projectam-se grandes cousas, que, é provavel fiquem em menos de metade por falta de tempo — Falla-se em sustentar abundantemente os pobres invalidos de toda a cidade durante os tres dias de festejos. Falla-se em dous grandes bailes dados pela sociedade recreativa na primeira, e ultima noutes, auxiliada por pessoas estranhas á sociedade. Falla-se em grande illuminação na casa do baile com musicas dentro e fora do edificio, e illuminação extraordinaria nas ruas da cidade etc. A commissão nomeada não se poupa a trabalhos; mas tem achado grandes difficuldades em encontrar uma casa propria para reunião tão numerosa como, aquella que esperam ter, que calculam em trezentas pessoas.

EDITAES.

O Recebedor do Concelho de Guimarães.

Faz publico, que se acha aberto o Cofre da Recebedoria d'este concelho, desde as 9 horas da manhã, até ás 3 da tarde, por 30 dias successivos, que têm principio no dia 10 de Maio corrente, e findam em 9 de Junho futuro, para a cobrança voluntaria da Contribuição Predial do anno de 1857.

O pagamento é feito por inteiro, sem que possa receber-se quantia alguma por conta das respectivas collectas; e ficam sujeitos á pena do augmento de 3 por 100 sobre as mesmas; aquelles que as não satisfizerem dentro do prazo indicado.

Guimarães 10 de Maio de 1858.

O Recebedor

(399) José Maria Gomes d'Azevedo.

A Camara Municipal do concelho de Fafe.

Faz saber, que no dia 20 de Junho proximo pela uma hora da tarde, ha de nos Paços do concelho, ter lugar a arrematação dos impostos municipaes votados no orçamento do anno economico de 1858 a 1859; a saber:

O imposto de 11 reis em cada arratel de carne vacum, e suino, orçado em	1:200\$000
O imposto de 1 real em cada quartilho de vinho que for vendido a retalho, orçado em	350\$000
As taxas dos afilamentos, orçadas em	50\$000

As condições acham-se patentes na secretaria municipal.

Fafe 11 de Maio de 1858.

O Presidente

(398)

Freitas Castro

ANNUCIOS

CONVITE.

A Camara municipal deste concelho, desejando dar todo o realce e demonstrações de regosijo publico, pelo faustissimo consorcio de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V.; convida deste modo a todas as auctoridades judiciaes, e administrativas, e seus empregados; commendadores, cavalheiros de todas as ordens, e mais cavalheiros desta cidade e concelho, para comparecerem e assistirem ao *Te Deum laudamus*, que tem de celebrar-se na igreja da Insigne e Real Collegiada desta cidade, pelas 11 horas da manhã do dia seguinte ao do pregão, que anunciar tão fausto acontecimento.

Guimarães e Paço do Concelho 14 de Maio de 1858.

O Presidente

[402]

Visconde de Pindella.

O abaixo assignado, morador nesta cidade de Guimarães, faz publico, que terminou com o seu estabelecimento de linho e ferro, que tinha á esquina da rua de S. Domingos, e que nada deve a pessoa alguma, principalmente á praça do Porto, com quem já tem saldadas as suas contas. Por este mesmo avisa tambem a todos os seus devedores, que tenham, a bondade de virem satisfazer no prazo de oito dias a contar da data deste annuncio a importancia dos debitos, que fiou o seu caixeiro João Leite Pacheco Basto; e que findo este prazo, não o tendo feito, serão os seus nomes aqui declarados, e depois executados judicialmente.

Guimarães 15 de Maio de 1858.

(400)

Domingos Ribeiro de Faria.

João Filippe de Magalhães Brandão, tendo de retirar-se precipitadamente, e não lhe sendo possivel agradecer pessoalmente a todas as pessoas que o obsequiaram, o faz por este modo, de que pede desculpa. (401)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura, rua Donães n.º 13.